

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, visando o atendimento de necessidade de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, em caráter emergencial, conforme disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, art. 123 da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal nº 2.739/06.

A necessidade excepcional de interesse público que autoriza a contratação através deste Processo Seletivo Simplificado, justifica-se no déficit de servidores nas Secretarias Municipais de Transportes e Obras, Esporte e Meio Ambiente, não havendo candidatos aprovados em concurso público vigente, bem como o aumento da demanda ocasionado pelas adequações necessárias para interromper a fonte de transmissão e eliminar o risco de disseminação de doenças, com medidas de prevenção de novos surtos epidêmicos. Os profissionais atualmente integrantes dos cargos não vem se mostrando suficientes para a qualidade no atendimento, sendo necessária a contratação de forma excepcional até que sejam estabilizados os serviços. As atividades serão desempenhadas na sede da cidade e no Distrito do Quilombo Nossa Senhora do Rosário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será válido por 12 (doze) meses e será regido pelo presente Edital e seus anexos e será organizado e executado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Pontas.

1.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

1.3 A seleção dos candidatos será publicada na página institucional da Prefeitura, e consistirá no somatório de pontos da contagem de experiência comprovada na área.

1.4 A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, em razão de interesse público, e igualmente rescindida a qualquer momento, obedecendo à ordem de classificação.

1.5 No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.6 Todos os trabalhos referentes ao processo seletivo serão supervisionados pela Comissão especialmente designada para tal fim.

1.7 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos e se iniciarão em dias úteis, sendo prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2. DA INSCRIÇÃO

Fase 1. O candidato interessado em se inscrever no presente Processo Seletivo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82 – Centro (Sala da Administração), **entre os dias 05 a 09 de abril de 2021**, no horário de 9h às 11h e das 13h às 16h, para apresentação da seguinte documentação: **comprovação de experiência profissional, comprovação de escolaridade, currículo contendo telefone e PIS, carteira e habilitação para os cargos que exigirem.**

2.1. As inscrições serão gratuitas.

2.2. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas constantes do presente Edital.

Fase 2: divulgação da classificação dos candidatos e o prazo de 02 dias (até as 17h do 2º dia subsequente da divulgação da classificação) para apresentação de recurso.

Fase 3: convocação via telefone para agendamento do exame médico admissional por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função.

Fase 4: convocação via telefone para apresentação em 24 horas dos seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade;
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
5. Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
8. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos e cópia dos respectivos CPFs;
9. Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;
10. Cópia do histórico escolar.
11. Certidão negativa de antecedentes criminais.

A ausência de quaisquer documentos descritos acima implicará na desclassificação do candidato e convocação do candidato subsequente.

3. DAS VAGAS

3.1. Será realizado Processo Seletivo Simplificado de experiência profissional para as seguintes funções temporárias:

Função Temporária	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
1. Agente Operacional I - Obras e Serviços Públicos	17 + CR	40h	1.156,39 + aux. alimentação
2. Agente Operacional III – Borracharia	01 + CR	40h	1.165,40 + aux. alimentação
3. Agente Operacional III – Pintura Residencial	01 + CR	40h	1.165,40 + aux. alimentação
4. Agente Operacional III – Pedreiro	01 + CR	40	1.165,40 + aux. alimentação
5. Agente Operacional IV – Elétrica de Alta e Baixa	01 + CR	40	1.248,40 + aux. alimentação

6. Agente Operacional V – Direção Veicular (carteira de habilitação, categoria “D”)	03 + CR	40h	1.337,33 + aux. alimentação
7. Agente Operacional IV – Operação de Trator (carteira de habilitação, categoria “C”)	02 + CR	40h	1.337,33 + aux. alimentação
8. Função de Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora (Patrol) (carteira de habilitação, categoria “D”)	01 + CR	40h	1.432,56 + aux. alimentação
9. Função de Operador de Máquinas Pesadas - Retroscavadeira (carteira de habilitação categoria “D”)	02 + CR	40h	1.432,56 + aux. alimentação
10. Função de Operador de Máquinas Pesadas - Motosserra (carteira de habilitação, categoria “D”)	01 + CR	40h	1.432,56 + aux. alimentação

4. DA ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. Será atribuído 1 (um) ponto por mês completo de experiência comprovada nas funções descritas no Anexo I deste Edital.

4.2. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou, ou contrato de trabalho que comprove início e término.

4.3. Não será admitida a inscrição o candidato que comparecer após fora dos horários previstos neste edital.

4.4. A classificação final desta etapa será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço www.trespontas.mg.gov.br.

4.5. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate o candidato que possuir maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail administracao1@trespontas.mg.gov.br, no prazo constante do documento que torne pública a classificação dos candidatos, devendo conter os seguintes elementos:

- Número do Processo Seletivo;
- Sucinta exposição dos fatos e fundamentos;
- Razão do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

5.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

5.3. O resultado final do Processo Seletivo, após a fase de recurso, será divulgado no site www.trespontas.mg.gov.br.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação que será realizada pessoalmente, por telefone ou correio eletrônico, ou sendo verificada o não atendimento das condições exigidas para a

contratação, será desclassificado e convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

6.2. O contrato somente será formalizado após apresentação do laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico-pericial do Município, consoante disposição do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal 2.739/2006.

6.3. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.739/06:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização pelo contratado, do equivalente a remuneração de 30 (trinta) dias de serviços prestados;

c) por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa devidamente fundamentada e mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

6.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, ou verificada a necessidade de novas contratações pelo aumento da demanda, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

7.2. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada para tal fim.

7.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Pontas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 31 de março de 2021.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Erika Mesquita
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

ANEXO I

1. DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Agente Operacional I – Obras e Serviços Públicos

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- realizar a limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas, calhas e canaletas em estradas, caminhos, logradouros públicos e vias urbanas, utilizando-se de vassourões, pás, carrinhos de limpeza e outros que se fizerem necessários;
- auxiliar nos trabalhos de coleta de lixo e outros detritos, em caminhão ou carrinho de mão, efetuando a destinação correta do material recolhido, e outras atividades relativas à limpeza urbana;
- executar trabalhos de abertura e fechamento de valas e recortes em alvenaria, manilhamento, colocação de canos e outros trabalhos necessários a implantação e manutenção da rede de água e esgotos, utilizando materiais, equipamentos e ferramentas manuais necessários às atividades;
- efetuar a roçagem e capina de terrenos, ruas, jardins, parques públicos, acostamento de estradas, margens de rios e caminhos municipais e demais logradouros públicos, efetuando o rastelamento, retirando os entulhos e destinando-os corretamente;
- auxiliar nos trabalhos de transporte, carga e descarga de mercadorias, móveis, e outros que se fizerem necessários, empilhando as mercadorias nos lugares indicados;
- executar trabalhos de auxílio em construções de alvenaria e hidráulica, preparando artefatos de cimento, carregando materiais de construção e outros necessários à obra;
- executa pequenos trabalhos de reparos, pinturas de superfícies externas e internas das edificações, muros, meios fios, gramados e outros, manutenção e limpeza de piscinas;
- executar serviços de manutenção e limpeza de cemitérios, auxiliando no sepultamento e exumação de cadáveres;
- preparar, sob orientação, canteiros e auxiliar no plantio, adubagem, pulverização e irrigação de flores, plantas, hortaliças e árvores, efetuando manutenções de poda de árvore, grama e outros;
- auxiliar nos trabalhos de calçamento, ensaibramento e pavimentação de vias e caminhos públicos;
- lavar veículos e máquinas pesadas, interna e externamente, utilizando os produtos apropriados, bem como dar polimento usando produtos específicos;
- recolher animais soltos ou perdidos em vias e caminhos públicos;
- executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.156,39 + auxílio alimentação (R\$200,00)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

2. DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Agente Operacional III – Borracharia

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- Desmontar rodas de veículos e de máquinas pesadas, separando os pneus avariados e retirando a câmara de ar do seu interior, utilizando macaco, marreta de borracha, chave de roda, espátula e máquina de descartar pneus, para substituição, conserto ou restauração;
- Separar câmaras, enchendo-as de ar, utilizando compressor, mergulhando-as em água, servindo-se de recipiente próprio, para localização do vazamento, limpando-as e vulcanizando borracha laminada no local do furo;
- Vedar furos encontrados na câmara de ar, utilizando materiais adesivos;
- Inflar pneumáticos, injetando ar comprimido na câmara e cobrindo-os conforme tabela de especificações;
- Substituir válvulas de pressão defeituosas, inflando a câmara de ar comprimido e testando seu funcionamento;
- Executar trocas de pneus dentro e fora da oficina mecânica;
- Examinar as partes mais desgastadas para fazer serviços de recauchutagem, visando nivelar sua superfície externa;
- Executar serviços de recauchutagem, colocando nova camada de borracha;
- Executar pequenos serviços na roda do veículo, objetivando prolongar o uso da mesma;
- Verificar diariamente o nível do óleo do compressor automático de ar, completando se necessário;
- Zelar pela limpeza do local de trabalho;
- Responsabilizar-se pelas máquinas, equipamentos e ferramentas existentes nas oficinas, providenciando a sua manutenção preventiva e ou corretiva;
- Executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

REMUNERAÇÃO: R\$1.165,40 + auxílio alimentação (R\$200,00)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

3. DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Agente Operacional III – Pintura Residencial

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- executar tarefas de pintura de letras ou motivos decorativos, baseando nas especificações do trabalho e nos desenhos para confeccionar cartazes, letreiros e outros dísticos;
- proceder a confecção e reparos de sinais de trânsito e faixas de pedestre;
- proteger partes a não serem pintadas, bem como, observa o todo ao seu redor para não causar danos a terceiros;
- executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a pincel, a esponja, a vaporizar, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras;
- executar tratamento anticorrosivo de estruturas metálicas;
- restaurar pinturas;
- trabalhar em pinturas de prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeiras e pontes;
- operar com equipamentos de pintura para a realização de trabalhos que não apresentem grandes dificuldades;
- organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais;
- executar trabalhos que requeiram habilidade e técnicas especiais;
- executar, orientando por instruções, desenhos ou croquis;
- executar pintura de vitrais, decorativa e mostradores, e outras peças de instrumentos diversos;
- executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

REMUNERAÇÃO: R\$1.165,40 + auxílio alimentação (R\$200,00)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

4. DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Agente Operacional III – Pedreiro

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras;
- executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro;
- orientar o ajudante a fazer argamassa;
- construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares;
- armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos;
- fazer armações de ferragens;
- executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro previamente o tempo necessário para sua fixação no solo e laterais, de acordo com a planta apresentada;
- controlar com nível e prumo a obra que está sendo executada para garantir a correção do trabalho;
- preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa;
- perfurar paredes, visando à colocação de canos para água e fios elétricos;
- fazer rebocos de paredes e outros;
- assentar pisos, azulejos, pias e outros;
- fazer serviços de acabamento em geral;
- fazer colocação de telhas;
- impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros;
- ler e interpretar plantas de construção civil observando medidas e especificações;
- participar de reuniões e grupos de trabalho;
- responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição;
- efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas;
- cavar sepulturas e covas rasas, usando ferramentas como pá, enxada e outros;
- ajudar na execução de sepultamentos, carregando e colocando o caixão na sepultura;
- fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- executar exumações, reunindo em recipientes especiais os restos mortais, após as mesmas;
- zelar pela conservação de limpeza e conservando as plantas existentes na mesma;
- limpar e carregar os lixos existentes no cemitério;
- responsabilizar-se pelo controle e utilização do material e ferramentas colocados à sua disposição;
- executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

REMUNERAÇÃO: R\$1.165,40 + auxílio alimentação (R\$200,00)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

5. DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Agente Operacional IV – Elétrica de Alta e Baixa

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores;
- reparar a rede elétrica interna consertando ou substituindo peças ou conjunto;
- fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos;
- efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas;
- efetuar o acompanhamento da rede elétrica rural, buscando pontos e falhas, efetuando trocas de fusíveis e religando os sistemas de energia;
- substituir ou reparar refletores e antenas;
- instalar fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual ou temporária;
- executar pequenos trabalhos em rede telefônica;
- manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza;
- participar de reuniões e grupos de trabalho;
- responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas, equipamentos, utensílios e outros materiais colocados à sua disposição;
- proceder a instalação e manutenção de semáforos;
- executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.248,40 + auxílio alimentação (R\$200,00)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

6. DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Agente Operacional V – Direção Veicular

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- Executa trabalhos qualificados, que requerem certo esforço físico, como o de condução de veículos automotores leves ou pesados, para transporte de passageiros ou cargas.
- vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;
- requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade;
- transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
- observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- realizar reparos de emergências;
- controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga;
- observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo;
- realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas; itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;
- recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- efetuar o recolhimento de animais nas ruas conforme as instruções recebidas;
- realizar o transporte de pessoas doentes, migrantes e mendigos;
- executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto + Carteira de Habilitação "D"

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.337,33 + auxílio alimentação (R\$200,00)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

7. DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Agente Operacional IV – Operação de Trator

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- operar tratores, para execução de serviço de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins;
- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para arar a terra;
- operar enxada rotativa e sulcador;
- realizar o transporte de adubos e esterco;
- realizar o bombeamento de herbicidas e outros produtos químicos;
- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário;
- efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias;
- executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto + Carteira de Habilitação "C"

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.337,33 + auxílio alimentação (R\$200,00)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

8. DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora (Patrol)

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- homogeneizar o solo com máquinas e equipamentos;
- selecionar ferramentas manuais; definir acessórios;
- demonstrar iniciativa e trabalhar sobre pressão; trabalhar em equipe; demonstrar responsabilidade;
- identificar pontos de lubrificação;
- resfriar máquina, acionar máquina;
- espalhar o material (solo);
- conferir níveis de óleos, combustíveis e de água;
- estabelecer sequência de atividades; demonstrar senso de organização;
- anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
- zelar pelos equipamentos e máquinas;
- verificar marcação da topografia;
- abrir valas para montagem de colchão drenante;
- selecionar máquinas; substituir acessórios;
- completar nível de água da máquina;
- relatar ocorrências de serviço e problemas detectados;
- tratar situações de emergência e acidentes;
- selecionar sinalização de segurança;
- completar o volume de graxa nas articulações;
- apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo;
- verificar as condições do material rodante;
- verificar tipo de solo; analisar inclinação do terreno;
- mudar marcha conforme o serviço;
- drenar água dos reservatórios (ar e combustível);
- analisar serviço; estimar tempo de duração do serviço; definir etapas de serviço;
- verificar o funcionamento elétrico;
- controlar a aceleração da máquina (rpm);
- estacionar máquina em local plano;
- interpretar informações do painel da máquina;
- verificar o funcionamento do sistema hidráulico;
- selecionar e utilizar equipamentos de proteção individual (epi);
- verificar a condição dos acessórios;
- remover material em aterro;
- homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação;
- selecionar instrumentos de medição;
- desligar máquina; limpar máquina;
- raspar superfície da base;
- abrir valas para drenagem;
- executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto + Carteira de Habilitação “D”

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.432,56 + auxílio alimentação (R\$200,00)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

9. DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Operador de Máquinas Pesadas - Retroescavadeira

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água, completar nível de água da máquina;
- verificar as condições do material rodante, drenar água dos reservatórios (ar e combustível);
- verificar o funcionamento do sistema hidráulico;
- verificar o funcionamento elétrico;
- verificar a condição dos acessórios, limpar máquina, relatar problemas detectados, substituir acessórios;
- identificar pontos de lubrificação, completar o volume de graxa nas articulações,
- analisar serviço, estabelecer sequência de atividades, definir etapas de serviço, estimar tempo de duração do serviço, selecionar máquinas;
- definir acessórios, selecionar ferramentas manuais, selecionar instrumentos de medição,
- acionar máquina, interpretar informações do painel da máquina, controlar a aceleração da máquina (rpm);
- estacionar máquina em local plano, apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo, resfriar máquina, desligar máquina, anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
- relatar ocorrências de serviço;
- verificar marcação da topografia, analisar inclinação do terreno, verificar tipo de solo;
- carregar caminhão caçamba, abrir valas para drenagem;
- identificar necessidade de escoramento de paredes e valas;
- instalar manilhas e canaletas para drenagem;
- abrir valas para montagem de colchão drenante;
- abrir bueiros para passagem de água;
- selecionar material para o aterro;
- transportar material (solo) para o aterro, remover material em aterro;
- demonstrar senso de organização, trabalhar em equipe, ter responsabilidade, zelar pelos equipamentos e máquinas, apresentar iniciativa, trabalhar sobre pressão, tratar situações de emergência e acidentes;
- executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto + Carteira de Habilitação "D"

REMUNERAÇÃO: R\$1.432,56 + auxílio alimentação (R\$200,00)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

10. DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Operador de Máquinas Pesadas - Motosserra

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- realizar podas em geral;
- realizar derrubada;
- realizar desgalhamento com motosserra e machado;
- realizar raçamento e enfileiramento;
- manusear motosserra de acordo com as regras estabelecidas pela segurança do trabalho;
- realizar manutenção necessária nos equipamentos de trabalho: cunha, alavanca, fisga e trator com cabo de aço e outros;
- regular os mecanismos da motosserra, graduando-os de acordo com a grossura e a qualidade da madeira, para prepará-la para à operação de cerrar, acionar a motosserra, manipulando seus comandos de acordo com a técnica requerida, para cortar ou derrubar árvores e arbustos;
- adotar as medidas de segurança recomendadas para a operação de máquinas, para evitar possíveis acidentes;
- usar obrigatoriamente os equipamentos de segurança (EPIS);
- zelar pela manutenção e limpeza dos materiais e ferramentas utilizadas no serviço, guardando -os em locais adequados e em condições de uso;
- atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade;
- executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.
- executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto + Carteira de Habilitação "D"

REMUNERAÇÃO: R\$1.432,56 + auxílio alimentação (R\$200,00)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais